



CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

“489º da Fundação do Povoado e
73º da “Emancipação”

11022

REQUERIMENTO Nº 81/2022

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
81/22	81/22	5	Nervin



Considerando que, recentemente, pela aplicação do entendimento do Executivo sobre uma decisão judicial do TJSP que julgou inconstitucional alguns dispositivos da legislação municipal que trata da categoria das “PAJENS”, **houve a redução drástica da remuneração** das servidoras ocupantes desta categoria, sendo que os compromissos de empréstimos consignados estão sendo descontados no mesmo patamar de antes, fazendo com que essa redução seja mais sentida ainda.

Considerando que atualmente ao Executivo entende que o cargo em questão compõe a carreira auxiliar, a qual é composta por cargos que exigem apenas nível médio ou fundamental, enquanto o concurso público de ingresso (ocorrido em meados de 2002) das servidoras ocupantes deste cargo, exigiu qualificação técnica específica, qual seja: curso técnico de magistério, no mínimo.

Considerando a relevância do serviço público municipal prestado por essa categoria (CUIDADO E EDUCAÇÃO NA INFÂNCIA) e que a legislação federal sobre educação exige a mesma qualificação mínima (nível técnico), bem como, a importância e urgência do tema que engloba um universo de mais de 100 servidoras, e suas respectivas famílias e alunos.

Considerando que **o município de Cubatão conta com profissionais experientes e muito capacitadas**, uma vez que as ocupantes deste cargo atuam na área há aproximadamente 20 anos e, além disso, **têm formação muito superior à exigida, visto**



CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

“489º da Fundação do Povoado e
73º da “Emancipação”

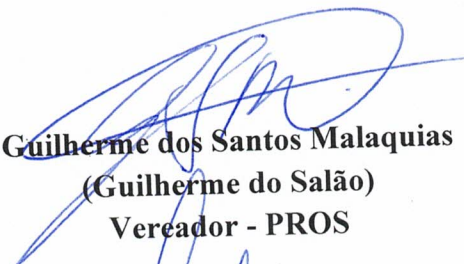
Req. nº 81/2022 - fls 02

que todas possuem titulação em NÍVEL SUPERIOR e várias, inclusive, são pós-graduadas.

Considerando o provável desligamento de várias destas profissionais da educação infantil de Cubatão ante sua desvalorização no âmbito municipal, enquanto as mesmas são professoras (de nível superior) em cidades da região, e conseqüentemente, a **precarização desta área tão importante do serviço público com impactos imediatos e futuros nos municípios.**

REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a formação de Comissão Especial de Vereadores, composta por 03 (três) membros, para no prazo de 60 (sessenta) dias, **“TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL E REMUNERATÓRIA DO CARGO DE ‘PAJEM’ NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”**.

Sala Dona Helena Melleti Cunha, 11 de outubro de 2022.


Guilherme dos Santos Malaquias
(Guilherme do Salão)
Vereador - PROS


JER. ROXINHO


Alessandra
Oliveira

f.032



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

fl. 05
f. JQ

RESOLUÇÃO Nº 3026
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

489º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
73º DA EMANCIPAÇÃO

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º – Ficam nomeados em **Comissão Especial de Vereadores** os vereadores: **Guilherme dos Santos Malaquias** - Presidente, **Alessandro Donizete de Oliveira** - Relator e **Rodrigo Ramos Soares** - Membro, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, **“TRATAR JUNTOS ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL E REMUNERATÓRIA DO CARGO DE ‘PAJEM’ NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”**, conforme o disposto no Requerimento nº 81/2022.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente


RODRIGO DIAS SILVA
Diretor-Secretário



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

Fl. 06
TJQ

PORTARIA Nº 168
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

489º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
73º DA EMANCIPAÇÃO

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores **DANIEL JOSÉ FEITOSA SANTOS** e **JULIANA CAROLINA ALBUQUERQUE ARAÚJO DE MELO** para atuarem como Assessor Técnico-Jurídico e Secretária, respectivamente, nos trabalhos da **Comissão Especial de Vereadores nomeada pela Resolução nº 3.026, de 08 de novembro de 2022.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2022.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

RODRIGO DIAS SILVA
Diretor-Secretário



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES
(INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.027/2022)**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Presidência deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vereadores, nomeada pela Resolução nº3.026, de 08 de novembro de 2022, para “regularização funcional e remuneratória do cargo de PAJEM no serviço municipal previsto na Lei Municipal nº3.316/2009”, composta pelos seguintes vereadores: Guilherme Malaquias, presidente; Alessandro Donizete de Oliveira, relator; Rodrigo Ramos Soares, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos o assessor parlamentar de comunicação André dos Santos de. Presentes os senhores vereadores, Guilherme Malaquias e Alessandro Donizete de Oliveira. Presentes, ainda, em razão do convite formulado, os senhores Kerginaldo Marques da Silva, OAB/SP nº317.273 e Douglas Predo, OAB/SP nº 150811, a senhora Elza Dias representante da categoria, Daniela Martins do Nascimento Alves e Maria das Dores Benigno de Lima, respectivamente, auxiliar I - Pajem. Abertos os trabalhos, o presidente da comissão fez uso da palavra para saudar todos os presentes e salientar a importância das apurações a serem promovidas ao longo da presente comissão, e enfatizou que o intuito da CEV será buscar informações e realizar levantamentos para que no final, tenha um relatório com bastante consistência e informação, para poder levar adiante. Destacou também que é necessário alertar o poder executivo, que é responsável junto com a secretária de Educação e Gestão, todos os anos que essa situação foi ignorada, como se tivessem deixado o assunto em uma “gaveta fechada”. O presidente pontuou a importância de chegar ao fim desta comissão especial de vereadores, tendo em busca os modos jurídicos e operantes, para solucionar a situação dos pajens. O vereador Alessandro


FL 34


Donizete de Oliveira, destacou que é uma pessoa otimista, mas muito pé no chão, e quando se trata do prefeito da cidade, que para ele é uma pessoa que pouco se importa com o servidor público, e que ao longo do período do mandato, deixou muito claro as suas intenções, que é a não valorização do servidor público, ele deu ênfase que a possibilidade de terem sucesso com o resultado da CEV é muito grande, mas tudo depende também do lado do executivo e que irão tentar fazer uma mobilização de todas as formas, para que tudo tenha um resultado positivo no relatório no final da comissão. O Dr Kerginaldo destacou para todos os presentes na reunião, que a CEV será muito importante para conseguir ter mais um elemento para judicialização ou quem sabe, para uma proposta com o novo prefeito, e que chegando nessa situação terão elementos para serem abordados. O Dr Douglas reforçou a importância de ouvir a secretária de gestão e educação, por conta da relação direta que existe, e que essa questão pode ser resolvida de uma forma rápida, se houver interesse e vontade política. A Sra Elza Dias – auxiliar I – pajem, destacou que é a primeira vez que a categoria está sendo ouvida. Relatou sobre a Adin, que foi montada inicialmente com algumas inverdades sobre a categoria de Pajem, e por isso fica ainda mais difícil dar qualquer tipo de encaminhamento ou discutir com a própria administração pública, porque a primeira coisa que a administração fala, é que existe uma Adin. Em seguida a Sra Elza se questiona se realmente essa Adin fala sobre a realidade de sua categoria, que foram concursadas e entraram no serviço público dentro de uma legislação que já previa que somente poderia atuar dentro das escolas, creches, como profissionais habilitados de acordo com a LDB, de acordo com a constituição e de acordo com todas as normas que foram legalizadas no momento em que elas ingressaram, e que a administração pública só não utilizou isso, segundo informações da própria secretaria de educação na época da dona Marilene Monte Real, porque não tiveram tempo de mudar no plano de carreira a denominação de Pajem, que era um cargo exercido pela assistente social na época, e não conseguiram alterar essa denominação para professora. A Sra Elza ressaltou que ano que vem completam 20 anos desde que ingressaram no cargo, e que ninguém foi admitido sem a sua formação legal, e que a primeira solicitação na época foi no mínimo um magistério, e que sessenta por cento da categoria, já tinha nível superior quando ingressou, algumas até

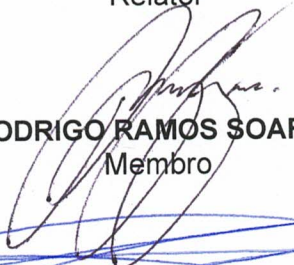
FL 15
dm


com o nível de pós graduação, e com isso tiveram profissionais adequadamente habilitados de acordo com a LDB e a constituição. A Sra Elza finalizou destacando que toda a categoria está confiando no trabalho dos vereadores. A Daniela Martins do Nascimento Alves, auxiliar I – pajem, relatou que a Prefeitura na época, cadastrou eles no MEC como professores de educação infantil, mas na cidade de Cubatão eles eram classificados como Pajens. Porém, ela afirma ter o registro de docente, e quem lhe concedeu esse registro, foi a própria prefeitura. Ela ressalta que existe muita coisa envolvida, brigas de ego, e que a própria secretaria de educação, não deu apoio a elas. Enfatizou que tem esperança nos vereadores, porque são 20 anos nessa briga e cada dia mais a categoria vem perdendo, com a redução de salarial, de benefícios, e recentemente perderam a insalubridade. A Sra. Maria das Dores Benigno de Lima, auxiliar I – pajem, relatou que entrou em 2004 no cargo, e neste ano a exigência do concurso era de ser professor, e tinha que ter o magistério ou Curso Superior em Pedagogia, e quem não tinha o curso, a própria prefeitura disponibilizou o curso. Ela afirma que na época havia o curso de letras e o magistério, e que fez o curso de pedagogia em que a própria prefeitura concedeu. Tudo isso aconteceu na época do ex-prefeito Dr Clermont, que tinha orgulho de pessoas formadas, e que estavam atendendo ao pedido da ldb, e passando - se o tempo, por conta das pajens terem entrado em uma luta pela nomenclatura, Maria das Dores afirma que somente receberam negativas, por estarem brigando por algo que era de seu direito. Ela afirma que pessoas como Fabio Nascimento, Professor atuante e Conselheiro de Educação Municipal à época, a Senhora Marlene Monte Real, Secretária de Desenvolvimento Educacional à época, de que participaram do edital, que informaram para as pajens em reuniões que foi um erro na nomenclatura, que estava rascunhada, mas na época a ex-secretária de desenvolvimento, Marlene Monte Real, encontrava-se em período de férias, e quando retornou, o concurso já havia ocorrido, por conta disso as pajens estão por todos esses anos “pagando” por esse erro. A Senhora Maria relata, sobre a Constituição Federal que pela lei, o funcionário pode ser readaptado, mas o salário tem que ser mantido. No caso das pajens, perderam trinta por cento do salário e no ano de dois mil e vinte e dois, perderam o salário base que foi para mil e seiscentos reais. A Sra Maria finalizou dizendo, que todas são mulheres, mães de família, e que amam


o que fazem, adoram a educação infantil, mas acha imoral o que tem sido feito com as pajens nesses últimos tempos. O vereador Alessandro, salientou sobre a dedicação e empenho que ele e o outros vereadores terão para ajudar a todos. Os membros deliberaram, então, pela realização de reunião de trabalho, a ser realizada no próximo dia vinte e três de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cubatão. Deliberaram, também, pela convocação da ex-secretária de Desenvolvimento Educacional Marilene Monte Real, e o professor e Ex-Conselheiro de Educação Municipal, Fabio Gonçalves Ferreira às 14:00 horas, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada por si e demais membros desta Comissão Especial de Vereadores. Eu Juliana Carolina Albuquerque Araujo de Melo, Secretária, lavrei o presente documento e assino. Cubatão, 08 de dezembro de 2022.

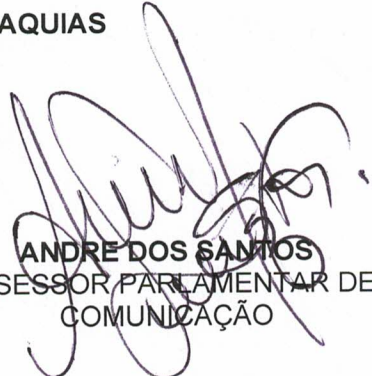

GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS
Presidente


ALESSANDRO DONIZETE DE OLIVEIRA
Relator


RODRIGO RAMOS SOARES
Membro


KERGINALDO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO


DOUGLAS PREDO
ADVOGADO


ANDRE DOS SANTOS
ASSESSOR PARLAMENTAR DE
COMUNICAÇÃO



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES
(INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.027/2022)**

Ao sétimo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Presidência deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vereadores, nomeada pela Resolução nº3.026, de 08 de novembro de 2022, para “regularização funcional e remuneratória do cargo de PAJEM no serviço municipal previsto na Lei Municipal nº3.316/2009”, composta pelos seguintes vereadores: Guilherme Malaquias, presidente; Alessandro Donizete de Oliveira, relator; Rodrigo Ramos Soares, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos o assessor do vereador Rodrigo Alemão, Silvio Silvano Felipe da Silva, e a assessora do vereador Alessandro Donizete, Ana Carolina de Queiroz Santos. Presentes, ainda, em razão do convite formulado, o senhor Daniel Jose Feitosa Santos, OAB/SP nº429976, a senhora Elza Dias representante da categoria, e a senhora Marilene Monte Real, Ex-Secretária de Desenvolvimento Educacional. Abertos os trabalhos, o presidente da comissão fez o uso da palavra para saudar todos os presentes e salientar a importância da convidada, para conseguir entender o que ocorreu na época do chamamento que teve e se aconteceram ou não erros do Edital, com a intenção de mostrar para o executivo e buscar uma alternativa para regulamentar essa situação das Pajens.

A convidada Marilene Monte Real, relatou que ela assumiu como Secretária de Desenvolvimento Educacional, na época do mandato do ex-prefeito Dr Clermont, em novembro de dois mil e dois. Ela afirma que quando chegou para ser secretária, a parte de concurso já estava toda elaborada pela secretária de gestão, que na época era a secretária Sra. Ana Maria. Ela recorda de não ter havido falhas. Porque as creches durante muito

FL 29
Jm

tempo foram vistas como assistencialistas e ela ressalta que a partir do advento da lei de diretrizes e bases da lei 93/94, ficou claro e evidente que a partir da própria Constituição que a educação da criança, se dá de 0 anos adiante, então já não é mais assistencial, creche é educação. Contudo ela destaca que houve uma falha para a definição da função de Pajem. Ela afirma que as administrações que passaram até os dias de hoje, não souberam entender a problemática ou não tiveram boa vontade.

Ainda afirma que a situação das Pajens precisa ser regularizada e reconhecida como professoras, já que são vinculadas no setor educacional. Ela ressalta que é injusto o que o poder público faz com as Pajens.

O Presidente da comissão Guilherme Malaquias, destacou para todos os presentes na reunião, que iniciou a CEV, por este assunto se prolongar por mais de vinte anos, onde desde então, muitas estão tendo percas salariais, insalubridade, fazendo com que também percam o interesse em continuar servindo para o município de Cubatão.

A convocada Marilene Monte Real, destacou que na época montaram na antiga Escola do Cidadão, um curso de Pedagogia para que as Pajens que tinham somente o ensino médio e que não tinham o curso superior, se enquadrassem na legislação.

A convidada Elza Dias, destacou que a exigência do edital naquela época, estava seguindo os critérios da LDB, onde exigia que professores tivessem o nível médio como formação.

O presidente da comissão vereador Guilherme ressalta, que em alguns registros de Pajens (certificado digital), a função esta como babá. A Sra. Elza afirma a informação do vereador, complementando que outros profissionais de desenvolvimento inicial, também estão inclusos neste programa digital, e estão classificados em outro cargo, sendo que ambos realizam as mesmas funções.

A convocada Marilene, ressalta a importância do uso das verbas federais para o município, porém por falta de documentação regularizada, por parte dele, acaba pelo não recebimento de tais verbas, prejudicando o uso de recurso para o município.

O vereador e presidente da comissão, buscou saber informações se houve outra ADIN, além da ADIN do ano de dois mil e quatro. A Sra. Elza, convidada da comissão, em resposta afirmou que houveram de duas a três ADIN's. A do artigo 70/2004, que fazia transformação

de denominação da categoria, do nome de Pajem, para Professora de Educação Infantil, mantendo as características do cargo e sem mudanças de salário.

A Ex-secretária de Desenvolvimento Educacional, Sra. Marilene Monte Real, destacou que a cidade de Cubatão “está perdendo dinheiro para o FUNDEB”, onde diminui o número de alunos, e conseqüentemente fecham escolas, assim perdendo verbas.

O Assessor representando o vereador Rodrigo Alemão, Silvio Silvano Felipe da Silva, contribuiu para a reunião destacando que a ex-secretária de educação Márcia Terras, poderia agregar de maiores informações para as próximas oitivas desta reunião, já que a mesma na época foi secretária adjunta de educação.

O presidente da comissão, questionou a convidada Sra. Elza sobre informações do edital de convocação e se houveram mudanças. Ela respondeu que sim, que houve um primeiro edital, e em seguida uma retificação dele.

O Dr. Daniel, assessor técnico-jurídico da comissão, ressaltou que levantará mais informações sobre o edital e as ações que foram realizadas, para ter mais clareza sobre os fatos ocorridos na época.

A convidada Elza Dias, destaca a importância desta comissão, com o intuito de ocorrer um reconhecimento docente como cargo técnico da categoria, e aumento salarial.

A convocada Marilene Monte Real e a convidada Elza Dias, ressaltaram a importância de convocar o professor Fábio Gonçalves, que foi Ex-Conselheiro de Educação Municipal na época do edital, devido ele obter muitas informações que irão contribuir para o andamento desta CEV. O mesmo foi convocado para esta reunião, porém não pode estar comparecendo, justificando sua ausência.

Os membros deliberaram, então, pela realização da reunião de trabalho, a ser realizada no próximo dia dezanove de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cubatão. Deliberaram, também, pela convocação do professor e Ex-Conselheiro de Educação Municipal, Fabio Gonçalves Ferreira às 10:00 horas, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada por si e demais membros

FL 32
Jm

desta Comissão Especial de Vereadores. Eu Juliana Carolina Albuquerque Araújo de Melo, Secretária, lavrei o presente documento e assino. Cubatão, 07 de dezembro de 2022.




GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS
Presidente



ALESSANDRO DONIZETE DE OLIVEIRA
Relator



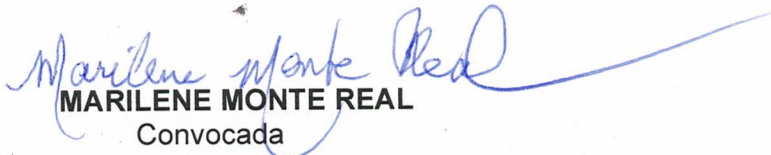
RODRIGO RAMOS SOARES
Membro



ANA CAROLINA DE QUEIROZ SANTOS
Assessora



DANIEL JOSE FEITOSA SANTOS
Assessor Técnico Jurídico



MARILENE MONTE REAL
Convocada



SILVIO SILVANO FELIPE DA SILVA
Assessor



ELZA DIAS
Convidada



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES
(INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.027/2022)**

Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Presidência deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vereadores, nomeada pela Resolução nº3.026, de 08 de novembro de 2022, para "regularização funcional e remuneratória do cargo de PAJEM no serviço municipal previsto na Lei Municipal nº3.316/2009", composta pelos seguintes vereadores: Guilherme Malaquias, presidente; Alessandro Donizete de Oliveira, relator; Rodrigo Ramos Soares, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos o convidado vereador Sérgio Calçados, a assessora do vereador Alessandro Donizete, Ana Carolina de Queiroz Santos, a convidada Elza Dias presentes, ainda, em razão do convite formulado, o senhor Daniel Jose Feitosa Santos assessor técnico jurídico, OAB/SP nº429976, a senhora Elza Dias representante da categoria, e o senhor Fábio Gonçalves Ferreira, Ex-Conselheiro de Educação. Abertos os trabalhos, o presidente da comissão fez o uso da palavra para saudar todos os presentes e salientar a importância desta comissão, e agradecer a presença do convocado Fabio Gonçalves, e todos os convidados.

O convidado Fabio Gonçalves Ferreira, que atualmente é professor de Ensino Fundamental II, está em Cubatão desde mil novecentos e noventa e nove e presidiu o Conselho Municipal de Educação e a Comissão de Elaboração do Plano de Carreira, na ocasião da elaboração da Lei nº22. O Presidente da Comissão, o vereador Guilherme, ressaltou que o Dr Daniel fez alguns levantamentos sobre a ADIN.

FL 40
Jm

F241
jm

O Dr. Daniel Jose assessor técnico jurídico da presente comissão, destacou que conseguiu levantar dados da última ADIN o julgamento, e que ela foi considerada inconstitucional, a última tentativa de transformação dos cargos de Auxiliar I – Pajem em professor, essa decisão “transitou em julgado” em Agosto de dois mil e vinte e dois, isso significa que ela é inelutável, ou seja, não pode mais ser mudada, então não cabe mais nada dentro dessa ação judicial, ela sacramentou a decisão que foi no sentido que, os ocupantes passam a exercer as atividades efetivamente pedagógicas atribuídas a professores a serem enquadradas em termos salariais da forma mais favorável (...). Isso foi considerado inconstitucional e foi a Lei complementar nº 86, e a questão da aposentadoria que a Lei tinha trazido como possibilidade de se aposentar como professor, os Pajens, e foi considerado inconstitucional e foi derrubado, e a transformação do cargo de Pajem para professor sem concurso mediante a alteração de atribuições e vencimentos. Ele ressalta também a impossibilidade da transformação do cargo publico em outro, devido a esta ADIN e reverteu toda a situação para o cargo anterior. O nome do cargo é Auxiliar I, função Pajem.

A convidada Elza Dias, enfatiza que eles querem um reconhecimento da função de Pajem, e pela sua atuação na função.

O convocado Fabio Gonçalves, afirma que a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) até o ano de mil novecentos e noventa e seis, o Brasil teria que se adequar em até dez anos, para formar todas as pessoas que atuavam com pessoas de zero idade, da formação do Ensino Médio em pedagogia de nível superior. Mas que era admitido nesse período de dez anos, qualquer formação. Ele afirma que ele presidiu o Conselho de Educação no ano de dois mil e dois (ano em que o edital foi publicado), e apontou algumas falhas onde exigia-se o nível superior de formação em pedagogia, dentro de um cargo de auxiliar I, que é do cargo básico da Prefeitura. Ele ainda afirma que solicitou para retificação do edital, onde ele entende que a partir do ano de mil novecentos e noventa e seis, que ninguém poderia ser considerado subcategoria educacional “Quem trabalha em Educação é professor”, enfatizou o ex-conselheiro.

Fabio Gonçalves destaca que logo após enfatizaram discussões sobre a Lei nº 22 e após ela ser aprovada, foi criado um cargo. Ele cita que a Lei nº 1202/13 - SP enfatiza sobre o que as Pajens estão pleiteando não é a transformação do cargo, mas sim a compreensão da natureza.

O vereador Sergio Calçados sugere que se for da boa vontade do governo, seria possível encaminhar um projeto de lei para o legislativo para que haja uma mudança no reconhecimento do cargo.

A convidada Elza Dias, relata que na época houve alguns pareceres favoráveis de outros municípios e de procuradores, que entenderam que a atividade da educação infantil (educar, brincar, cuidar etc.), também é educação.

O convidado Fabio Gonçalves destaca que foi criado um "cargo monstro", como uma exigência de formação e um desenvolvimento de atuação não compatível com a função, dentro do próprio edital.

A Sra. Elza Dias afirma que tiveram perdas salariais na função no mês de março de dois mil e vinte e dois, e que em janeiro de dois mil e vinte e três cortarão o adicional de insalubridade, e mesmo com todos esses cortes, a categoria consegue fazer o seu serviço, inclusive com horas extras. Mas ressalta que são essas coisas que desanimam o funcionário de ficar dentro da parte de administração e desqualificar cada vez mais o serviço. Ela destacou um exemplo da situação de uma pajem que prestou processo seletivo, e foi chamada para atuar, a Seduc deu todo o encaminhamento para ela, e quando chegou no RH eles disseram para ela que não poderia por ser uma Pajem. Mas ela tem um processo da prefeitura em que ela atuou durante sete anos com a autorização da mesma, portanto abriu o processo.

O presidente da comissão o vereador Guilherme do salão, destaca que um dos direcionamentos da CEV é de terminar e apresentar para o executivo, uma sugestão de projeto de lei para a situação das pajens.

O Dr Daniel Jose ressalta que vê como saída o executivo fazer uma MEI que traz uma remuneração igual ao profissional da educação, mas sem equiparar. E isso tudo recai com uma vontade política.

FL4

Os membros finalizaram a CEV, mas caso necessário realizar uma próxima reunião no ano seguinte letivo, antes do prazo final da presente comissão. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada por si e demais membros desta Comissão Especial de Vereadores. Eu Juliana Carolina Albuquerque Araújo de Melo, Secretária, lavrei o presente documento e assino.
Cubatão, 19 de dezembro de 2022.



GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS
Presidente



ALESSANDRO DONIZETE DE OLIVEIRA

Relator



DANIEL JOSE FEITOSA SANTOS
Assessor Técnico Jurídico



FABIO GONÇALVES FERREIRA
Convocado



ELZA DIAS
Convidada



RODRIGO RAMOS SOARES
Membro



ANA CAROLINA DE QUEIROZ SANTOS
Assessora



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES
(INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.027/2022)**

Ao vigésimo nono dia do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Presidência deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vereadores, nomeada pela Resolução nº3.026, de 08 de novembro de 2022, para “ regularização funcional e remuneratória do cargo de PAJEM no serviço municipal previsto na Lei Municipal nº3.316/2009”, composta pelos seguintes vereadores: Guilherme Malaquias, presidente; Alessandro Donizete de Oliveira, relator; Rodrigo Ramos Soares, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos a convidada Elza Dias, a assessora do vereador Alessandro Donizete, Erica Yara de Paiva Sampaio, ainda, em razão do convite formulado, o senhor Daniel Jose Feitosa Santos assessor técnico jurídico, OAB/SP nº429976, a senhora Elza Dias representante da categoria, Lucia Peralta diretora do departamento de ensino, representando a senhora Lidiane Goulart Fogaça, secretaria de educação, junto com senhor Robson Ferreira Santos, chefe do serviço de controle e cadastro de pessoal, também representando a secretária de educação, Lidiane Goulart. Foi convocada também a secretária de Gestão, a Sra. Célia Rodrigues Ribeiro, que não compareceu à reunião. Abertos os trabalhos, o presidente da comissão fez o uso da palavra para saudar todos os presentes e salientar a importância desta comissão, e agradecer a presença da representante da convocada e os convidados.

O Presidente da comissão, deu início a palavra realizando alguns questionamentos para a Sra. Lucia Peralta, no qual fez a seguinte pergunta “Se qualquer pessoa, poderia estar

FL 73
ocupando esse cargo de Pajem mediante a época que foi feito o concurso, edital etc.?” Ela respondeu que na verdade quem poderia estar exercendo o cargo, eram pessoas que tinham o curso de magistério ou o curso de Pedagogia, e concluiu que todas as Pajens têm essa formação. A convidada Elza Dias, questionou a representante da Seduc, com que base foi exigida esta formação? A Sra. Lucia Peralta, argumentou que não poderia dar essa resposta, por falta de informação por parte dela. Ela ainda afirma que na ocasião do concurso, houve um erro do edital que nunca foi corrigido. Ela ainda sugeriu que o ideal seria adequar o salário das pajens tirando da categoria A1 e colocando na Lei 22/2004 (tabela 22), que é uma tabela específica para o quadro do magistério, com relação a lei do servidor público.

A representante da Seduc afirma, que durante a semana que ocorreu a presente reunião, dois funcionários pediram a exoneração do cargo, porque as pajens não são consideradas cargo técnico, e por isso não podem acumular horas em outras prefeituras.

O presidente da comissão, questionou a representante da Seduc sobre “qual o posicionamento da LDB, perante a situação atual das pajens?”, e ela não soube responder este questionamento. Ainda em questionamento, o presidente perguntou “se é de conhecimento da secretaria, o cargo EDI (Educador infantil de Santos)?”, ambos representantes da Sra. secretária de educação, não possuem conhecimento sobre o cargo.

O vereador e relator da comissão, Alessandro Oliveira, destacou que sem a vontade política, não irá acontecer avanço nenhum na questão discutida, e quem tem poder de fazer alguma coisa, é o prefeito do município. E que se o mesmo fosse um prefeito que tivesse a intenção de pensar na qualidade do servidor, na qualidade do atendimento, ele colocaria para discutir na reunião da comissão as secretárias que foram convocadas, para fazer uma discussão e para que levassem à conhecimento dele o que foi discutido na comissão e as possibilidades para solucionar o problema, junto com os vereadores e procuradores da casa e auxiliar junto com as duas secretarias, e as principais interessadas, que são as Pajens.

FL 70
Jm

O relator da comissão, Alessandro Oliveira, sugeriu para o Presidente, fazer uma mudança da comissão especial de vereadores, para comissão especial de inquérito, e nesse caso, os convocados terão que pelo menos realizar esta discussão.

O membro da comissão, o vereador Rodrigo Alemão, destaca que essa situação é uma questão que se prolonga por muitos anos, desde a gestão anterior. E por não ser uma questão nova, ele ressalta que a prefeitura não trouxe uma alternativa para solucionar o problema, porque senão, o assunto não estaria sendo discutido novamente. Ele acredita ter um processo na prefeitura tratando sobre o tema, e por isso ele diz que a procuradoria seria muito importante para participar da discussão, e explicar as questões jurídicas do assunto. O vereador Rodrigo relatou, que o caso tem solução, mas é preciso vontade política para fazer acontecer.

A próxima reunião desta comissão, está agendada para ser realizada no próximo dia trinta de março do corrente ano, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cubatão. Deliberaram, também, pela convocação do representante da procuradoria, o S.r. Gilberto Freitas da Silva, às 15:00 horas, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada por si e demais membros desta Comissão Especial de Vereadores. Eu Juliana Carolina Araujo de Melo, Secretária, lavrei o presente documento e assino. Cubatão, 30 de março de 2023.


GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS
Presidente


ALESSANDRO DONIZETE DE OLIVEIRA

Relator


RODRIGO RAMOS SOARES
Membro


DANIEL JOSE FEITOSA SANTOS
Assessor Técnico Jurídico


ERICA SAMPAIO
Assessora


LUCIA PERALTA
Convocado


ELZA DIAS
Convidada


ROBSON FERREIRA SANTOS
Convocado



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES
(INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO Nº3.027/2022)**

Ao trigésimo dia do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Presidência deste Legislativo, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vereadores, nomeada pela Resolução nº3.026, de 08 de novembro de 2022, para “regularização funcional e remuneratório do cargo de PAJEM no serviço municipal *previsto na Lei Municipal nº3.316/2009*”, composta pelos seguintes vereadores: Guilherme Malaquias, presidente; Alessandro Donizete de Oliveira, relator; Rodrigo Ramos Soares, membro. Auxiliam na condução dos trabalhos a convidada Elza Dias, a assessora do vereador Alessandro Donizete, Erica Yara de Paiva Sampaio, o assessor do vereador Sérgio Calçados, André dos Santos, ainda, em razão do convite formulado, o senhor Daniel Jose Feitosa Santos assessor técnico jurídico, OAB/SP nº429976, a senhora Elza Dias representante da categoria, e o procurador geral, Gilberto Freitas da Silva. Foram abertos os trabalhos e o presidente da comissão fez o uso da palavra para saudar todos os presentes e salientar a importância desta comissão, e agradecer a presença do convocado e os convidados.

O Presidente da comissão, deu início a palavra destacando a importância da comissão e o erro que ocorreu com o edital do concurso no passado. O presidente questiona o procurador Gilberto, se na época do edital foram exigidos, pré-requisitos para acessar e trabalhar como pajem? E quais foram esses requisitos?

FL 30
[Handwritten signature]

O procurador, que na época fazia parte da comissão do concurso público, respondeu que o problema começou na época da ex-secretária de gestão Ana Maria, que lançou um edital exigindo como ela entendia, que havia a necessidade da exigência de nível superior para as pajens, quando isso não era uma verdade, afirma o procurador. Ele afirma que a lei de diretrizes e bases a época, ela criou uma outra figura de assistência à docência que não era a pajem, porque era um outro cargo, portanto a pajem no município de Cubatão sempre foi auxiliar. Na Lei 86/2016, é possível verificar o cargo como auxiliar I - pajem, auxiliar II - pajem, e não há exigência se quer de nível fundamental, médio, técnico ou superior. E como teve a insistência da então secretária de gestão a época Ana Maria, em colocar um requisito que era contrário à lei, porque a lei para pajem não exigia essa escolaridade, e ela fez constar no edital essa regra.

Então as pessoas fizeram suas inscrições no concurso, passaram, e as pajens entraram com uma exigência que contrariava a lei. Essa exigência por mais que constasse no edital, estava contra a lei, mas neste caso o edital era flagrantemente contrário a lei, afirma Gilberto Freitas.

O procurador destaca que a Pajem não era uma profissional da educação, e que inicialmente a pajem era um profissional da assistência social. Então o que a LDB estava prevendo era a criação de um novo cargo. Ele afirma que a prefeitura naquele momento, deveria ter dado um ponto final na Pajem, ressaltando que no cargo, não era mais possível realizar contratações. E então se criaria um cargo, com uma nova exigência de escolaridade e de atribuições.

Ele afirma, que depois foi feito um concurso, e então esses profissionais entraram como servidores, mas foi criada essa dicotomia daquele que tinha e aquele que não tinha a escolaridade. O procurador assegura, que se a primeira lei que foi feita no governo da ex-prefeita da cidade Marcia Rosa estivesse vigorando, ela não conseguiria passar todas as Pajens, porque algumas pajens que estavam anteriormente não tinham nível superior.

O procurador relatou sobre a Lei complementar 86/2016 que na época quando foi encaminhada para a Câmara Municipal, não tinha processo e só passou pela procuradoria depois. Esta mesma lei teve uma mudança na tabela salarial, sendo que a lei criou a sua

FL. 100
A

tabela própria. Ele afirma que muitas Pajens se aposentaram com base nesta lei complementar de 86/2016. O procurador Gilberto destaca que o secretário municipal de governo Cesar Nascimento, fez o pedido para que realizassem um estudo para a situação das Pajens, e ele afirma que foi passado para o secretário que seria perigoso realizar um estudo naquele momento, e que seria necessário aguardar o julgamento que iria acontecer a época, para então saber exatamente como funcionaria a situação das Pajens, pós julgamento.

O S.r. Gilberto afirma ainda que a situação das Pajens esta regularizada, sendo assim são consideradas auxiliar I – Pajem, do ponto de vista jurídico. E que na questão remuneratória não compete a procuradoria falar sobre.

A convidada Elza Dias, representante das pajens, afirma que o maior problema que existe na categoria é quando justamente existem grupos com pessoas que irão lutar por ideologias diferentes. Ela ressalta que a valorização financeira é uma situação que todos querem na sua função, mas no caso não é esse o maior embate em relação a categoria.

O presidente da comissão, questiona o procurador com a pergunta de que se a lei do município está em desacordo com a lei federal, qual seria a solução? O procurador destaca que a solução naquele momento pela autonomia do município, era de criar um cargo e não transformar o cargo. Ele ainda afirma com base na pergunta do presidente, que veio o direcionamento federal, e que o município tinha que se adequar, e não pegar algo que já tinha e colocar dentro de algo que já estava ultrapassado, justamente para respeitar até a situação das Pajens anteriores.

O vereador e membro da comissão Rodrigo Alemão, ressalta que esta é uma situação que já vem se discutindo há muito tempo, e faz um questionamento para o procurador, de qual seria a solução diante de tudo que vem sendo abordado na presente comissão? E se as Pajens podem seguir com a solução que seria dada? O procurador responde que a situação colocada segundo a secretária de educação, existe cerca de cem pajens ativas, e que o primeiro passo diante da situação, seria levantar quantas pajens existem e qual a situação de padrão de vencimento de cada uma.

O vereador Rodrigo destaca que o mais importante para os membros da presente comissão, é partir para as soluções, como o total de pajens ativas e inativas, base de proventos etc., para então começar a entender tudo o que vem ocorrendo.

A presente reunião é finalizada com o presidente Guilherme destacando, que o mais importante é resolver a situação, e não deixar para um futuro próximo. E que o ideal seria criar um cargo para atender a necessidade atual das pajens, com os requisitos corretos e resolver toda a situação.

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura desta ata, que vai devidamente assinada por si e demais membros desta Comissão Especial de Vereadores. Eu Juliana Carolina Araujo de Melo, Secretária, lavrei o presente documento e assino. Cubatão, 30 de março de 2023.



GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS
Presidente




ALESSANDRO DONIZETE DE OLIVEIRA

Relator



RODRIGO RAMOS SOARES
Membro



ERICA SAMPAIO
Assessora



DANIEL JOSE FEITOSA SANTOS
Assessor Técnico Jurídico



GILBERTO FREITAS DA SILVA
Convocado

ELZA DIAS
Convidada



ANDRÉ DOS SANTOS
Assessor



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano da Emancipação Política Administrativa

APROVADO

16 MAI 2023

Presidente

RELATÓRIO FINAL

PROCESSO Nº: 508/2022
REQUERIMENTO Nº: 81/2022
AUTOR: GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL E REMUNERATÓRIA DO CARGO DE "PAJEM" NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Senhores vereadores

01 – No dia 11 de outubro de 2022, foi aprovado nesta Casa de Leis o **Requerimento nº 81/2022**, de autoria do vereador Guilherme dos Santos Malaquias, o qual requereu a nomeação de uma Comissão Especial de Vereadores (CEV) para "**REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL E REMUNERATÓRIA DO CARGO DE "PAJEM" NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**", sendo a mesma nomeada pela **Resolução nº 3026** de 08 de novembro de 2022, composta por pelos vereadores Guilherme dos Santos Malaquias – Presidente; Alessandro Donizete de Oliveira - Relator; Rodrigo Ramos Soares - Membro.

02 – No dia 18 de novembro de 2022, às 10h00hs, foi realizada a reunião que oficializou a abertura dos trabalhos da presente CEV, que contou com as presenças dos vereadores Guilherme dos Santos Malaquias – Presidente; Alessandro Donizete de Oliveira - Relator; Rodrigo Ramos Soares - Membro. Na ocasião, auxiliou na condução dos trabalhos o assessor parlamentar de comunicação André dos Santos. Presentes os senhores vereadores, Guilherme Malaquias e Alessandro Donizete de Oliveira. Presentes, ainda, em razão do convite formulado, os advogados Kerginaldo Marques da Silva, e Douglas Mateus, procurador desta Casa; a Sra. Elza Dias representante da categoria; Daniela Martins do Nascimento Alves e Maria das Dores Benigno de Lima, que exercem a função de auxiliar | - Pajem. Abertos os trabalhos, o presidente da comissão fez uso da palavra para saudar todos os presentes e salientar a importância das apurações a serem promovidas ao longo da presente comissão e enfatizou que o intuito da CEV será buscar informações e realizar levantamentos para que, no final, tenha um relatório com bastante consistência e informação, cujas conclusões se possam levar adiante. Destacou também que é necessário alertar o Chefe do Poder Executivo que é responsável junto com as Secretárias de Educação e Gestão, de que todos os anos essa situação tem sido ignorada como se tivessem deixado o assunto em uma "gaveta fechada". O Presidente pontuou a importância de chegar ao final desta Comissão Especial de Vereadores tendo buscado os modos jurídicos e operantes para solucionar a situação dos pajens. O Vereador Alessandro Donizete de Oliveira, destacou que é uma pessoa otimista, mas muito pé no chão, ainda mais quando se trata do prefeito da cidade, que para ele é uma pessoa que pouco se importa com o servidor público, e que ao longo do período do mandato, deixou muito claro as suas intenções, dentre as quais não está a valorização do servidor público. Ele deu ênfase que a possibilidade de terem sucesso com o resultado da CEV é muito grande, mas tudo depende também do lado do Executivo, e que irão tentar fazer

uma mobilização de todas as formas, para que tudo tenha um resultado positivo no relatório no final da comissão. O Dr. Kerginaldo Marques destacou para todos os presentes na reunião, que a CEV será muito importante para conseguir ter mais um elemento para judicialização ou quem sabe, para uma proposta com o Prefeito, e que chegando nessa situação terão elementos para serem abordados. O Dr. Douglas reforçou a importância de ouvir as Secretarias de Gestão e Educação, por conta da relação direta que existe, e que essa questão pode ser resolvida de uma forma rápida, se houver interesse e vontade política. A Sra. Elza Dias - auxiliar | - pajem, destacou que é a primeira vez que a categoria está sendo ouvida. Relatou sobre a ADIn, que foi montada inicialmente com algumas inverdades sobre a categoria de Pajem, e por isso fica ainda mais difícil dar qualquer tipo de encaminhamento ou discutir com a própria Administração Pública, porque a primeira coisa que a Administração fala, é que existe uma ADIn. Em seguida a Sra. Elza se questiona se realmente essa ADIn fala sobre a realidade de sua categoria, que foram concursadas e entraram no serviço público dentro de uma legislação que já previa que somente poderiam atuar dentro das escolas, creches, como profissionais habilitados de acordo com a LDB, com a Constituição Federal, e de acordo com todas as normas que foram legalizadas no momento em que elas ingressaram, e que a Administração Pública só não utilizou isso, segundo informações da própria Secretaria de Educação na época da Profa. Marilene Monte Real, porque não tiveram tempo de mudar no Plano de Carreira a denominação de "pajem", que era um cargo exercido pela Assistente Social na época, e não conseguiram alterar essa denominação para "Professora". A Sra. Elza ressaltou que ano que vem completam 20 anos desde que ingressaram no cargo, e que ninguém foi admitido sem a sua formação legal, e que a primeira solicitação na época foi no mínimo um magistério, e que sessenta por cento da categoria, já tinha nível superior quando ingressou, algumas até com o nível de pós-graduação, e com isso tiveram profissionais adequadamente habilitados de

acordo com a LDB e a CF/88. A Sra. Elza finalizou destacando que toda a categoria está confiando no trabalho dos vereadores. A Daniela Martins do Nascimento Alves, auxiliar 1- pajem, relatou que a Prefeitura na época, cadastrou-as no MEC como "professores de educação infantil", mas na cidade de Cubatão eles eram classificados como "pajens". Porém, ela afirma ter o registro de docente, e quem lhe concedeu esse registro, foi a própria Prefeitura. Ela ressalta que existe muita coisa envolvida, brigas de ego, e que a própria Secretaria de Educação, não deu apoio a elas. Enfatizou que tem esperança nos vereadores, porque são 20 anos nessa briga e cada dia mais a categoria vem perdendo, com a redução de salarial, de benefícios, e recentemente perderam a insalubridade. A Sra. Maria das Dores Benigno de Lima, Auxiliar |- Pajem, relatou que entrou em 2004 no cargo, ocasião em exigência do concurso era de ser professor, e tinha que ter o magistério ou Curso Superior em Pedagogia, e para quem não tinha o curso, a própria Prefeitura teria disponibilizado. Ela afirma que na época, havia o curso de Letras e o Magistério, e que fez o curso de Pedagogia concedido pela própria Prefeitura. Tudo isso aconteceu na época do ex-prefeito Dr. Clermont, que tinha orgulho de pessoas formadas, e que estavam atendendo ao pedido da IDB, e passando-se o tempo, por conta dos pajens terem entrado em uma luta pela nomenclatura, Maria das Dores afirma que somente receberam negativas, por estarem brigando por algo que era de seu direito. Ela afirma que pessoas como Fábio Nascimento, Professor atuante e Conselheiro de Educação Municipal à época; a Senhora Marlene Monte Real, Secretária de Desenvolvimento Educacional à época, que participaram da confecção do edital, informaram para as pajens, em reuniões, que tudo foi um erro na nomenclatura, que estava rascunhada, mas na época a ex-secretária de desenvolvimento, Marlene Monte Real, encontrava-se em período de férias, e quando retornou, o concurso já havia ocorrido. Por conta disso as pajens estão, por todos esses anos, "pagando" por esse erro. A Sra Maria das Dores alega que pela lei, o funcionário pode ser readaptado, mas o salário

tem que ser mantido. No caso das pajens, perderam trinta por cento do salário e no ano de 2022, perderam o salário base que foi para mil e seiscentos reais. A Senhora Maria finalizou dizendo, que todas são mulheres, mães de família, e que amam o que fazem, adoram a educação infantil, mas acha imoral o que tem sido feito com as pajens nesses últimos tempos. O vereador Alessandro, salientou sobre a dedicação e empenho que ele e o outros vereadores terão para ajudar a todos. Os membros deliberaram, então, pela realização de reunião de trabalho, a ser realizada no próximo dia 23 de novembro de 2022, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cubatão. Deliberaram, também, pela convocação da ex-secretária de Desenvolvimento Educacional Marilene Monte Real, e o professor e ex-Conselheiro de Educação Municipal, Fábio Gonçalves Ferreira para esta próxima reunião.

03 - No dia 07 de dezembro de 2022, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Presidência deste Legislativo, novamente a Comissão se reuniu, por meio dos vereadores Guilherme Malaquias, presidente; Alessandro Donizete de Oliveira, relator e Rodrigo Ramos Soares, membro. Auxiliaram na condução dos trabalhos o assessor do vereador Rodrigo Alemão, Silvio Silvano Felipe da Silva, e a assessora do vereador Alessandro Donizete, Ana Carolina de Queiroz Santos. Presentes, ainda, em razão do convite formulado, o Dr. Daniel Jose Feitosa Santos, procurador desta Casa, a Sra. Elza Dias representante da categoria, e a Sra. Marilene Monte Real, Ex-Secretária de Desenvolvimento Educacional. Abertos os trabalhos, o presidente da comissão fez o uso da palavra para saudar todos os presentes e salientar a importância da convidada, para conseguir entender o que ocorreu na época do chamamento e se aconteceram ou não erros no referido edital, com a intenção de mostrar para o Executivo e buscar uma alternativa para regulamentar essa situação das Pajens. A convidada Marilene Monte Real, relatou que ela assumiu como Secretária de

44 128

Desenvolvimento Educacional, na época do mandato do ex-prefeito Dr. Clermont, em novembro de 2002. Ela afirma que quando chegou para ser Secretária, a parte de concurso já estava toda elaborada pela então Secretária de Gestão, que na época era a Senhora Ana Maria. Não recorda de ter havido falhas, porque as creches durante muito tempo foram vistas como assistencialistas e ela ressalta que a partir do advento da lei de diretrizes e bases da Lei 93/94, ficou claro e evidente, a partir da própria Constituição, que a educação da criança, se dá de 0 anos adiante, então já não seria mais assistencial, pois creche é educação. Contudo ela destaca que houve uma falha para a definição da função de “pajem”. Ela afirma que as administrações que passaram até os dias de hoje, não souberam entender a problemática ou não tiveram boa vontade. Ainda afirma que a situação das Pajens precisa ser regularizada, para que sejam reconhecidas como professoras, já que são vinculadas ao setor educacional. Ela ressalta que é injusto o que o Poder Público faz com as Pajens. O Presidente da Comissão, Guilherme Malaquias, destacou para todos os presentes na reunião, que iniciou a CEV, por este assunto se prolongar por mais de vinte anos, onde desde então, muitas estão tendo perdas salariais e do adicional de insalubridade, fazendo com que também percam o interesse em continuar servindo ao município de Cubatão. A convocada Marilene Monte Real, destacou que na época montaram na antiga Escola do Cidadão, um curso de Pedagogia para que as Pajens que tinham somente o ensino médio e que não tinham o curso superior, se enquadrassem na legislação. A convidada Elza Dias, destacou que a exigência do edital naquela época, estava seguindo os critérios da LDB, que exigia que professores tivessem o nível médio como formação. O presidente da comissão, Vereador Guilherme, ressaltou, que em alguns registros de Pajens (certificado digital), a função está como “babá”. A Sra. Elza confirmou a informação do vereador, complementando que outros profissionais de desenvolvimento inicial, que também estão inclusos neste programa digital, estão classificados em outro cargo, sendo que ambos realizam

as mesmas funções. A convocada Marilene, ressalta a importância do uso das verbas federais para o município, porém por falta de documentação regularizada, por parte dele, acaba pelo não recebimento de tais verbas, prejudicando o uso de recurso para o município. O vereador e presidente da comissão, buscou saber informações se houve outra ADIn, além da proposta no ano de 2004. A Sra. Elza, convidada da comissão, em resposta, afirmou que foram propostas de duas a três. A do artigo 70/2004, pretendia a transformação de denominação da categoria, do nome de Pajem, para Professora de Educação Infantil, mantendo as características do cargo e sem mudanças de salário. A ex-Secretária de Desenvolvimento Educacional, Senhora Marilene Monte Real, destacou que a cidade de Cubatão "está perdendo dinheiro para o FUNDEB", diminuindo o número de alunos, e conseqüentemente fecham escolas, assim perdendo verbas. O Assessor, representando o vereador Rodrigo Alemão, Silvio Silvano Felipe da Silva, contribuiu para a reunião destacando que a ex-Secretária de Educação Márcia Terras, poderia agregar com maiores informações para as próximas oitavas desta reunião, já que a mesma, na época, foi Secretária Adjunta de Educação. O Presidente da Comissão, questionou a convidada Sra. Elza sobre informações do edital de convocação e se houveram mudanças. Ela respondeu que sim, que houve um primeiro edital, e em seguida uma retificação dele. O Dr. Daniel, assessor técnico-jurídico da comissão, ressaltou que levantará mais informações sobre o edital e as ações que foram realizadas, para ter mais clareza sobre os fatos ocorridos na época. A convidada Elza Dias, destaca a importância desta comissão, para que ocorra um reconhecimento docente como cargo técnico da categoria, e aumento salarial. A convocada Marilene Monte Real e a convidada Elza Dias, ressaltaram a importância de convocar o professor Fábio Gonçalves, que foi Conselheiro de Educação Municipal na época do edital, devido ele obter muitas informações que irão contribuir para o andamento desta CEV. O mesmo foi convocado para esta reunião, porém não pode estar comparecendo,

justificando sua ausência. Os membros deliberaram, então, pela realização de nova reunião no dia 19 de dezembro de 2022 às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cubatão. Deliberaram, também, pela convocação do professor e ex-Conselheiro de Educação Municipal, Fabio Gonçalves Ferreira.

04 – No dia 19 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Presidência deste Legislativo, reuniram-se pela terceira vez, os membros desta Comissão Especial de Vereadores, com a presença dos vereadores: Guilherme Malaquias, Presidente; Alessandro Donizete de Oliveira, Relator; Rodrigo Ramos Soares, membro. Auxiliaram na condução dos trabalhos o convidado vereador Sérgio Calçados, a assessora do vereador Alessandro Donizete, Ana Carolina de Queiroz Santos, Dr. Daniel José Feitosa Santos assessor técnico jurídico, procurador desta Casa, OAB/SP nº 429.976, a Senhora Elza Dias representante da categoria, e o Senhor Fábio Gonçalves Ferreira, ex-Conselheiro de Educação. Abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão fez o uso da palavra para saudar todos os presentes e salientar a importância da comissão, agradecendo a presença do convocado Fabio Gonçalves, e todos os convidados. O convidado Fabio Gonçalves Ferreira, que atualmente é professor de Ensino Fundamental II, está em Cubatão desde 1999, e presidiu o Conselho Municipal de Educação e a Comissão de Elaboração do Plano de Carreira, na ocasião da elaboração da Lei nº 22/04. O Presidente da Comissão, o vereador Guilherme, ressaltou que o Dr. Daniel fez alguns levantamentos sobre a ADIn. O Dr. Daniel José assessor técnico jurídico da comissão, destacou que conseguiu levantar dados da última ADIn. Que a Lei foi considerada inconstitucional, na última tentativa de transformação dos cargos de Auxiliar | - Pajem em professor, sendo que essa decisão "transitou em julgado" em agosto de 2022. Isso significa que ela é inelutável, ou seja, não pode mais ser mudada, então não cabe mais nada dentro dessa ação judicial. Ela sacramentou a decisão no sentido que, os

ocupantes passam a exercer as atividades efetivamente pedagógicas atribuídas a professores a serem enquadradas em termos salariais da forma mais favorável (...). Isso foi considerado inconstitucional, ou seja, a Lei Complementar nº 86 e a questão da aposentadoria que a Lei tinha trazido como possibilidade de se aposentar como professor e a transformação do cargo de Pajem para professor sem concurso mediante a alteração de atribuições e vencimentos, que foram considerados inconstitucionais. Assim, o nome do cargo, após o julgamento definitivo, ficou como Auxiliar, I função Pajem. A convidada Elza Dias, enfatiza que eles querem um reconhecimento da função de Pajem, e pela sua atuação na função. O convocado Fabio Gonçalves, afirma que pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) até o ano de 1996, o Brasil teria que se adequar em até dez anos, para formar todas as pessoas que atuavam com pessoas de zero idade, da formação do Ensino Médio em Pedagogia de nível superior. Mas que era admitido nesse período de dez anos, qualquer formação. Ele afirma que ele presidiu o Conselho de Educação no ano de 2002 (ano em que o edital foi publicado), e apontou algumas falhas onde exigia-se o nível superior de formação em pedagogia, dentro de um cargo de auxiliar I, que é do cargo básico da Prefeitura. Ele ainda afirma que solicitou para retificação do edital, por entender que a partir do ano de 1996, ninguém poderia ser considerado subcategoria educacional: "*quem trabalha em Educação é professor*", enfatizou o ex-conselheiro. Fabio Gonçalves destaca que logo após, enfatizaram discussões sobre a Lei nº 22 e após ela ser aprovada, foi criado um cargo. Ele cita que a Lei nº 1202/13 - SP enfatiza sobre o que as Pajens estão pleiteando, que não seria a transformação do cargo, mas sim a compreensão da natureza. O vereador Sergio Calçados sugere que se for da boa vontade do governo, seria possível encaminhar um Projeto de Lei para o legislativo para que haja uma mudança no reconhecimento do cargo. A convidada Elza Dias, relata que na época houve alguns pareceres favoráveis de outros municípios e de procuradores, que entenderam que a atividade da educação

infantil (educar, brincar, cuidar etc.), também é educação. O convidado Fabio Gonçalves destaca que foi criado um "cargo monstro", com uma exigência de formação e um desenvolvimento de atuação não compatível com a função, dentro do próprio edital. A Sra. Elza Dias afirma que tiveram perdas salariais na função no mês de março de 2022, e que em janeiro de 2023, seria cortado o adicional de insalubridade, e mesmo com todos esses cortes, a categoria consegue fazer o seu serviço, inclusive com horas extras. Mas ressalta que são essas coisas que desanimam o funcionário de ficar dentro da parte de administração e desqualifica cada vez mais o serviço. Ela destacou um exemplo da situação de uma pajem que prestou processo seletivo, e foi chamada para atuar, a Seduc deu todo o encaminhamento para ela, e quando chegou no RH eles disseram para ela que não poderia por ser uma Pajem. Mas ela tem um processo da Prefeitura em que ela atuou durante sete anos com a autorização da mesma, portanto abriu o processo. O Presidente da Comissão, Vereador Guilherme do Salão, destaca que um dos direcionamentos da CEV é apresentar para o executivo, uma sugestão de Projeto de Lei para a situação das pajens. O Dr. Daniel Jose ressalta que vê como saída o executivo fazer uma lei que traga uma remuneração igual ao profissional da educação, mas sem equiparar. E isso tudo recai com uma vontade política. Os membros finalizaram a CEV, deixando em aberto a possibilidade de realização de nova reunião, caso necessário.

05 – No dia 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o vencimento do prazo da Comissão Especial de Vereadores, sem que os objetivos da mesma tenham sido plenamente alcançados, foi deferida a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias dos seus trabalhos.

06 – Assim, no dia 29 de março de 2023, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Presidência deste Legislativo, reuniram-se os

133

vereadores membros da CEV, Guilherme Malaquias, presidente; Alessandro Donizete de Oliveira, relator; Rodrigo Ramos Soares, membro. Na presença da convidada Elza Dias, da assessora do vereador Alessandro Donizete, Erica Yara de Paiva Sampaio, e do Dr. Daniel Jose Feitosa Santos assessor técnico jurídico, OAB/SP n°429.976, da Sra. Lucia Peralta Diretora do Departamento de Ensino, representando a senhora Lidiane Goulart Fogaça, Secretaria de Educação, junto com senhor Robson Ferreira Santos, Chefe do Serviço de Controle e Cadastro de Pessoal, também representando a Secretária de Educação, Lidiane Goulart. Foi convocada também a Secretária de Gestão, a Sra. Célia Rodrigues Ribeiro, que não compareceu à reunião. O Presidente da comissão, deu início a palavra realizando alguns questionamentos para a Sra. Lucia Peralta, indagando se qualquer pessoa poderia estar ocupando esse cargo de Pajem mediante a época que foi feito o concurso, edital etc. Ela respondeu que na verdade quem poderia estar exercendo o cargo, eram pessoas que tinham o curso de Magistério ou o curso de Pedagogia, e concluiu que todas as Pajens têm essa formação. A convidada Elza Dias, questionou a representante da Seduc, com que base teria sido exigida esta formação. A Sra. Lucia Peralta, argumentou que não poderia dar essa resposta, por falta de informação por parte dela. Ela ainda afirma que na ocasião do concurso, houve um erro do edital que nunca foi corrigido. Ela ainda sugeriu que o ideal seria adequar o salário das pajens tirando da categoria A1 e colocando na Lei 22/2004 (tabela 22), que é uma tabela específica para o quadro do magistério, com relação à Lei do Servidor Público. A representante da Seduc afirma, que durante a semana que ocorreu a presente reunião, dois funcionários pediram a exoneração do cargo, porque as pajens não são consideradas cargo técnico, e por isso não podem acumular horas em outras prefeituras. O Presidente da Comissão, questionou a representante da Seduc sobre o posicionamento da LDB, perante a situação atual das pajens, e ela não soube responder. Ainda em questionamento, o presidente perguntou se é de

conhecimento da Secretaria, o cargo EDI (Educador infantil) da cidade de Santos, e ambos os representantes da Sra. Secretária de Educação, não possuíam conhecimento sobre o cargo. O vereador e relator da comissão, Alessandro Oliveira, destacou que sem a vontade política, não irá acontecer avanço nenhum na questão discutida, e quem tem poder de fazer alguma coisa, é o Prefeito do Município. E que se o mesmo fosse um prefeito que tivesse a intenção de pensar na qualidade do servidor, na qualidade do atendimento, ele colocaria para discutir na reunião da Comissão as Secretarias que foram convocadas, para fazer uma discussão e para que levassem à conhecimento dele o que foi discutido na comissão e as possibilidades para solucionar o problema, junto com os vereadores e procuradores da casa e auxiliar junto com as duas secretarias, e as principais interessadas, que são as Pajens. O relator da comissão, Alessandro Oliveira, sugeriu para o Presidente, fazer uma mudança da Comissão Especial de Vereadores, para Comissão Especial de Inquérito, e nesse caso, os convocados terão que pelo menos realizar esta discussão. O membro da comissão, o vereador Rodrigo Alemão, destaca que essa situação é uma questão que se prolonga por muitos anos, desde a gestão anterior. E por não ser uma questão nova, ele ressalta que a Prefeitura não trouxe uma alternativa para solucionar o problema, porque senão, o assunto não estaria sendo discutido novamente. Ele acredita ter um processo na Prefeitura tratando sobre o tema, e por isso ele diz que a presença da Procuradoria seria muito importante para participar da discussão, e explicar as questões jurídicas do assunto. O vereador Rodrigo relatou, que o caso tem solução, mas é preciso vontade política para fazer acontecer. Foi agendada nova reunião da comissão para 30 de março, às 15:00 horas, deliberando-se pela convocação do representante da procuradoria, o Sr. Gilberto Freitas da Silva.

07 – No dia 30 de março de 2023, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Presidência deste Legislativo, novamente a

Comissão se reuniu, na presença dos vereadores Guilherme Malaquias, presidente; Alessandro Donizete de Oliveira, relator; Rodrigo Ramos Soares, membro, além da senhora convidada Elza Dias, a assessora do vereador Alessandro Donizete, Erica Yara de Paiva Sampaio, o assessor do vereador Sérgio Calçados, André dos Santos, do Dr. Daniel Jose Feitosa Santos assessor técnico jurídico e o Procurador-Geral do Município, Gilberto Freitas da Silva. O Presidente da comissão, deu início a palavra destacando a importância da comissão e o erro que ocorreu com o edital do concurso no passado. O presidente questionou o procurador Gilberto, se na época do edital foram exigidos, pré-requisitos para acessar e trabalhar como Pajem, e quais foram esses requisitos. O procurador, que na época fazia parte da comissão do concurso público, respondeu que o problema começou na época da ex-secretária de gestão Ana Maria, que lançou um edital exigindo, como ela entendia, nível superior para as pajens, quando isso não era uma verdade. Ele afirma que a lei de diretrizes e bases a época, criou uma outra figura de assistência à docência que não era a pajem, porque era um outro cargo, portanto, a pajem no município de Cubatão sempre foi auxiliar. Comenta que na Lei 1986/91, é possível verificar o cargo como Auxiliar |- Pajem, e não há exigência sequer de nível fundamental, médio, técnico ou superior. E como teve a insistência da então secretária de gestão Ana Maria, em colocar um requisito que era contrário à lei, porque a lei para pajem não exigia essa escolaridade, constou no edital essa regra. Então as pessoas fizeram suas inscrições, passaram e começaram a disponibilizar mais cargos de Pajens, que não tinham o nível superior, sendo assim essas pajens iniciaram com uma exigência que contrariava a lei. Essa exigência por mais que constasse no edital, estava contra a lei. O procurador destaca que a Pajem não era uma profissional da educação, e que inicialmente a pajem era um profissional da assistência social. Então o que a LDB estava prevendo era a criação de um novo cargo. Ele afirma que na sua opinião, a prefeitura, naquele momento, deveria ter dado um ponto final no cargo de Pajem,

ressaltando que no cargo, não era mais possível realizar contratações. E então se criaria um cargo, com uma nova exigência de escolaridade e de atribuições. Ele afirma, que depois foi feito um concurso, esses profissionais entraram como servidores, porém foi criada uma dicotomia daquele que tinha e aquele que não tinha a escolaridade. O procurador assegura, que se a primeira lei que foi feita no governo da ex-prefeita da cidade Marcia Rosa estivesse vigorando, ela não conseguiria transferir todas as Pajens, porque algumas auxiliares que estavam anteriormente não tinham nível superior. O procurador relatou sobre a Lei complementar 1986/91 que na época quando foi encaminhada para a Câmara Municipal, não tinha processo e só passou pela procuradoria depois. Esta mesma lei teve uma mudança na tabela salarial, sendo que a lei criou a sua tabela própria. Ele afirma que muitas Pajens se aposentaram com base nesta lei complementar de 1986/91. O procurador Gilberto destaca que o Secretário Municipal de Governo Cesar Nascimento, fez o pedido para que realizassem um estudo para a situação das Pajens, e ele afirma que foi passado para o Secretário que seria perigoso realizar um estudo naquele momento, e que seria necessário aguardar o julgamento que iria acontecer à época, para então saber exatamente como funcionaria a situação das Pajens, pós julgamento. O Sr. Gilberto afirma ainda que a situação das Pajens está regularizada, sendo assim são consideradas auxiliar | - Pajem, do ponto de vista jurídico. E que na questão remuneratória não compete Procuradoria falar sobre. A convidada Elza Dias, representante das pajens, afirma que o maior problema que existe na categoria é quando justamente existem grupos com pessoas que irão lutar por ideologias diferentes. Ela ressalta que a valorização financeira é uma situação que todos querem na sua função, mas no caso não é esse o maior embate em relação a categoria. O Presidente da Comissão, questiona o procurador com a pergunta de que se a Lei do município está em desacordo com a Lei Federal, qual seria a solução. O procurador destaca que a solução naquele momento pela autonomia do município, era de criar um

cargo e não transformar o cargo. Ele ainda afirma com base na pergunta do presidente, que veio o direcionamento federal, e que o município tinha que se adequar, e não reformular algo que já existia e inserir dentro de algo que já estava ultrapassado, justamente para respeitar até a situação das Pajens anteriores. O vereador e membro da comissão Rodrigo Alemão, ressalta que esta é uma situação que já vem se discutindo há muito tempo, e faz um questionamento para o procurador, de qual seria a solução diante de tudo que vem sendo abordado na presente comissão. E se as Pajens podem seguir com a solução que seria dada. O procurador responde que a situação colocada, segundo a secretária de educação, existe cerca de cem pajens ativas, e que o primeiro passo diante da situação seria levantar a quantidade de pajens ativas no município e qual a situação de padrão de vencimento de cada uma. O vereador Rodrigo destaca que o mais importante para os membros da presente comissão, é partir para as soluções, como o total de pajens ativas e inativas, base de proventos etc., para então começar a entender tudo o que vem ocorrendo. A presente reunião é finalizada com o presidente Guilherme destacando, que o mais importante é resolver a situação, e não deixar para um futuro próximo. E que o ideal seria criar um cargo para atender à necessidade atual das pajens, com os requisitos corretos e resolver toda a situação. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente reunião.

08 – Desta forma, a Comissão cumpriu seu mister em retomar a discussão. Foram ouvidos vários atores envolvidos e buscas as soluções, as quais não se revelaram simples. Foram atribuídos erros administrativos quando da concepção do concurso, discussões jurídicas com desfecho desfavoráveis. Toda sorte de infortúnios para atrapalhar o progresso e desenvolvimento de uma classe específica de servidores, desvalorizada por um conjunto de fatores. O diagnóstico não seria tão difícil quanto a busca por

soluções, razão final desta Comissão. O tema da presente Comissão é a situação jurídica das pajens do Município. A Lei Complementar Municipal nº 22/2004, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos do magistério, havia transformado os cargos de Auxiliar I/Pajem, previstos na Tabela III anexa a Lei nº 1.986, de 25 de outubro de 1991, em Professor de Educação Infantil. No entanto, adveio decisão proferida na Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº 9031880-47.2006.8.26.0000, que entendeu pela invalidação de tal dispositivo, que teria violado o princípio do concurso público, infringindo o art. 37, inciso II da Constituição Federal, assim como os artigos 11 e 115 da Constituição Estadual. Em nova tentativa de solucionar o problema foi editada a Lei Complementar Municipal nº 59/2009, que passou a denominar o cargo como Professor de Desenvolvimento Inicial. Nova Ação Declaratória de Inconstitucionalidade foi interposta, e sob o nº 0114011-62.2011.8.26.0000, mais uma vez a classe viu a legislação própria ser julgada inconstitucional. Desta forma, o desafio se mostra em regularizar, de forma definitiva, a categoria, sem ferir as decisões já transitadas em julgado. A *transformação* dos cargos de pajens em professores foi por duas vezes rechaçada. A primeira, da LC nº 22/04, falou em Professor de Educação Infantil I e a segunda, LC nº 59/09, Professor de Desenvolvimento Inicial. Desta forma, qualquer tentativa de *transformar* os cargos de pajens em professores, seria mais uma tentativa desesperada em solucionar o problema, sem efetividade. No entanto, não foi excluída, atendidas as atribuições constantes do edital para exercício do cargo, a possibilidade de ser considerada dentro do quadro do Magistério, o que efetivamente tais profissionais sempre foram. Assim, o que se busca aqui é adequar a legislação municipal aos ditames da legislação federal, para que os pajens, sem a transformação ou mudança da denominação dos cargos, sejam reconhecidos como parte integrante do magistério, uma vez que suas responsabilidades e deveres já são.

09 - Diante disso, a Comissão Especial de Vereadores vem perante seus pares em Plenário, apresentar uma proposta legislativa para resolução do problema, proposta esta resultante do esforço comum dos vereadores, representantes da categoria, servidores e juristas que acompanharam o trabalho da presente Comissão, com destaque à participação do consultor jurídico e advogado Kerginaldo Marques da Silva, nos seguintes termos:

Lei nº XXX, de XX de XXXX de 2023

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar Municipal nº 22 de 25 de junho de 2004, adequando a legislação municipal às disposições da Lei de Diretrizes Básicas da Educação (Lei Federal nº 9394 de, 20 de dezembro de 1996).

Artigo 1º- O artigo 6º, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 25 de junho de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Quadro do Magistério Público Municipal é constituído de classes integradas por cargos de provimento efetivo e funções de confiança, com sede fixa ou não, da seguinte forma: (Redação dada pela Lei Complementar nº 120, de 2021)

I – Classe de Apoio Técnico Docente: Cargos providos na função docente de apoio:

a) Pajem - Educador de Desenvolvimento Infantil;

II – Classes de Docentes: Cargos providos na função docente de Professor com sede fixa:

- a) Professor de Educação Infantil I - Creches;**
- b) Professor de Educação Infantil II - E.M.E.I.;**
- c) Professor de Ensino Fundamental I;**
- d) Professor de Ensino Fundamental II;**
- e) Professor de Educação Especial;**
- f) Professor de Educação Profissional.**

III - Classes de Suporte Pedagógico: Cargos providos na função de Suporte Pedagógico:

- a) Orientador Educacional;**
- b) Coordenador Pedagógico;**
- c) Assistente de Direção de Escola;**
- d) Diretor de Escola;**
- e) Supervisor de Ensino.**

IV - Função de Confiança de Gestão de Unidade:

- a) Gestor de Unidade de Ensino.**

Parágrafo único. Os cargos de Pajem - Educador de Desenvolvimento Infantil serão extintos na vacância e a

classe de apoio técnico docente será extinta e excluída do quadro do magistério quando da vacância da totalidade dos respectivos cargos.” (NR)

Artigo 2º- Fica incluído o parágrafo único no artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 22 de 25 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os cargos de Pajem - Educador de Desenvolvimento Infantil, da classe de apoio técnico docente, atuarão prioritariamente na Educação Infantil I, podendo fazer ampliação nos demais segmentos do Magistério.” (Incluído pela Lei Complementar Municipal nº XX, de XX de XXXX de 2023)

Artigo 3º- O artigo 8º, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 25 de junho de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O provimento dos quadros que integram o Magistério Público Municipal, abrangendo cargos de provimento efetivo ou funções de confiança, será efetuado obedecendo as seguintes exigências:

I – Pajem - Educador de Desenvolvimento Infantil: diploma em nível médio/técnico na modalidade Normal/Magistério, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado;

II - Professor de Educação Infantil I e II: diploma em nível superior, em curso de licenciatura em Pedagogia de graduação plena ou em Curso Normal Superior com habilitação específica na área de atuação, em Universidades e Institutos Superiores de Educação, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal/Magistério, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado;

III - Professor de Ensino Fundamental I: diploma em nível superior, em curso de licenciatura de Pedagogia de graduação plena, ou em Curso Normal Superior, em Universidades ou Institutos Superiores de Educação, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal/Magistério, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado;

IV - Professor de Ensino Fundamental II: diploma em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado;

V - Professor de Educação Especial: diploma em nível superior, em curso de licenciatura em Pedagogia de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado;

VI - Professor de Educação Profissional: diploma em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado;

VII - Orientador Educacional, Coordenador Pedagógico, Assistente de Direção de Escola e Diretor de Escola: diploma em nível superior, em curso de licenciatura em Pedagogia de graduação plena ou em curso de pós-graduação no nível de mestrado em Educação, com registro no MEC ou órgão por ele delegado e ter no mínimo cinco anos de experiência docente;

VIII - Supervisor de Ensino: diploma em nível superior, em curso de licenciatura em Pedagogia de graduação plena ou em curso de pós-graduação no nível de mestrado em Educação, com registro no MEC ou órgão por ele delegado e ter no mínimo, dez anos de experiência docente ou sete anos de experiência

docente e mais três anos de experiência em cargos de suporte pedagógico.

IX - Gestor de Unidade de Ensino: ser ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuir diploma em nível superior, em curso de licenciatura em Pedagogia de graduação plena ou em curso de pós-graduação no nível de mestrado em Educação, com registro no MEC ou órgão por ele delegado e ter no mínimo dez anos de experiência docente em qualquer rede pública de ensino.

Parágrafo único. Não serão providos novos cargos de Pajem - Educador de Desenvolvimento Infantil, assim considerados apenas os servidores ocupantes do cargo de Pajem que tenham ingressado mediante concurso público com exigência de formação mínima no mesmo nível previsto no inciso I deste artigo.

Artigo 4º- O parágrafo único do artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 22, de 25 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Sem prejuízo de outras que lhes forem cometidas, as atribuições mencionadas nos incisos de X a XII deste artigo são exclusivas de Pajem - Educador de Desenvolvimento Infantil.

Artigo 5º O parágrafo único do artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 22, de 25 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Para os Pajens - Educadores de Desenvolvimento Infantil e os Professores de Educação Infantil I, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 33 (trinta e três) em atividades com alunos, 3 (três) de trabalho pedagógico e 4 (quatro) horas destinadas ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem.

Artigo 6º- Fica incluído o parágrafo único no artigo 55 da Lei Complementar Municipal nº 22, de 25 de junho de 2004, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Por se tratar de cargo em extinção, aos Pajens - Educadores de Desenvolvimento Infantil será aplicada a mesma tabela de vencimentos do Professores de Educação Infantil I a título de vencimento básico, fazendo jus a todos reajustes e gratificações aplicáveis aos integrantes da carreira do Magistério, vedada apenas a percepção de verba exclusiva de Professor.” (Incluído pela Lei Complementar Municipal nº XX, de XX de XXXX de 2023)

Artigo 7º- O Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 22, de 25 de junho de 2004, passa a ser composto da seguinte forma:

ANEXO II - QUADRO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
<i>Pajem – Educador de Desenvolvimento Infantil</i>	XX
<i>Professor de Educação Infantil I</i>	XX
<i>Professor de Educação Infantil II</i>	XX
<i>Professor de Ensino Fundamental I</i>	XX
<i>Professor de Ensino Fundamental II</i>	XX
<i>Professor de Educação Especial I</i>	XX
<i>Professor de Educação Profissional</i>	XX
<i>Assistente de Direção</i>	XX
<i>Coordenador Pedagógico</i>	XX
<i>Orientador Educacional</i>	XX
<i>Diretor</i>	XX
<i>Supervisor de Ensino</i>	XX

”

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cubatão, XX de XXXXXX de 2023

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

10 - Diante do exposto, concluímos que o objetivo proposto pela referida CEV foi alcançado com ressalvas, eis que identificado o problema, porém foge à competência do Poder Legislativo a sua efetiva solução, cabendo ao Poder Executivo, sob pena de invasão de competência, dar resolutividade ao problema. Para isso, a Comissão apresentou uma sugestão concreta, com a minuta de um Projeto de Lei para ser analisado e adotado pelo Poder Executivo. Diante disso, sugerimos que a Mesa Diretora crie um grupo de trabalho para acompanhar a questão até a resolução final, subsidiando os demais pares com as informações que forem colhendo.

11 - Desta forma, por todo o quanto supra relatado, essa COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES, no uso de suas atribuições previstas no art. 36 da Lei Orgânica do Município de Cubatão e nos arts. 50 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal e também no art. 31 da Constituição Federal, vem apresentar os seguintes encaminhamentos:

- a) Após aprovação, sejam enviadas cópias do presente para os órgãos interessados da Prefeitura Municipal de Cubatão, em especial, a Secretaria de Educação, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Procuradoria-Geral do

Município, Secretaria de Gestão e ao Senhor Prefeito Municipal, rogando seja adotada a sugestão de Projeto de Lei aqui apresentada;;

- b) que seja dado ciência do Conselho Municipal de Educação e à toda categoria das pajens acerca do presente relatório, bem como da proposta de Projeto de Lei apresentada;

12 - Nestes termos, e com os encaminhamentos e propostas acima relatados, a presente **COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES** conclui seus trabalhos.

13 - REQUEREMOS, que após a submissão e aprovação em Plenário, cópia do presente relatório seja encaminhada aos órgãos já mencionados. Requeremos ainda que os setores de comunicação desta Casa de Leis (Assessoria de Imprensa e TV Câmara) produzam matérias para divulgação do apurado nos trabalhos desta comissão e encaminhe *releases* sobre o assunto aos veículos de imprensa da região.

14 - É o relatório.

Cubatão, data da sua leitura.

Guilherme dos Santos Malaquias
Presidente

Alessandro Donizete de Oliveira
Relator

Município, Secretaria de Gestão e ao Senhor Prefeito Municipal, rogando seja adotada a sugestão de Projeto de Lei aqui apresentada;;


b) que seja dado ciência do Conselho Municipal de Educação e à toda categoria das pajens acerca do presente relatório, bem como da proposta de Projeto de Lei apresentada;

12 - Nestes termos, e com os encaminhamentos e propostas acima relatados, a presente **COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES** conclui seus trabalhos.

13 - REQUEREMOS, que após a submissão e aprovação em Plenário, cópia do presente relatório seja encaminhada aos órgãos já mencionados. Requeremos ainda que os setores de comunicação desta Casa de Leis (Assessoria de Imprensa e TV Câmara) produzam matérias para divulgação do apurado nos trabalhos desta comissão e encaminhe *releases* sobre o assunto aos veículos de imprensa da região.

14 - É o relatório.

Cubatão, 16 de Maio de 2023


Guilherme dos Santos Malaquias
Presidente


Alessandro Donizete de Oliveira
Relator


Rodrigo Ramos Soares
Membro